

DECRETO Nº 24.350/2011

SÚMULA: Nomeia Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal do Plano Diretor do Município de Araucária”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 56, inciso XII da Lei Orgânica do Município, disposições da Lei Complementar nº 005, de 06 de outubro de 2006 e Ofício Interno nº 258/11 – SMPL.

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal do Plano Diretor do Município de Araucária, para cumprimento do mandato no período de 30 de maio de 2011 a 30 de maio de 2013, nos termos do Art. 162 da Lei Complementar nº 005, de 06 de outubro de 2006, e deste Decreto.

Art. 2º - Ficam nomeados como representantes da administração direta do Poder Executivo Municipal os seguintes servidores, membros titulares e suplentes:

I- Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento:

- a) Leonardo Afonso Brusamolin Jr - Titular
- b) Salete Kulig - Suplente

II- Representantes do Órgão Gestor do Plano Diretor:

- a) Fabiana Moreno Casado - Titular
- b) Sérgio Luis Prestes - Suplente

III- Representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo:

- a) Josiane Novak - Titular
- b) Marcelo Gil Kuligovski - Suplente

IV- Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

- a) Eduardo Kuduavski - Titular
- b) Helio Luis Bzuneck - Suplente

V- Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento:

- a) Gustavo Soares Almeida - Titular
- b) Luis Vinicius Candeco - Suplente

VI- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Marcio Roberto Vilhena Canto - Titular
- b) Antonio Pestana - Suplente

VII- Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:

- a) Silvane Belo dos Santos - Titular
- b) Jaime João Petruy - Suplente

VIII- Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Ana Paula Batista Karas - Titular
- b) José Machado Padilha - Suplente

Art. 3º - Ficam nomeados como representantes da Companhia de Desenvolvimento de Araucária – CODAR os seguintes servidores, membro titular e respectivo suplente:

- a) Paulo Henrique Areias Horacio - Titular
- b) João Geraldo Budziak – Suplente

Art. 4º - Ficam nomeados como representantes da Sociedade Civil os seguintes membros titulares e suplentes:

I- Representantes das Associações de Bairros:

- a) Valter Lopes da Luz - Titular
- b) Valdir da Silva - Suplente

II- Representantes dos Delegados das Regionais Urbanas:

- a) Sandro Chaves - Titular
- b) Maria do Carmo da Silva – Suplente

III - Representantes dos Delegados das Regionais Rurais:

- a) Luiz Krzyzanowski - Titular
- b) Jerri Adriani Franzoi - Suplente

IV - Representantes das Associações de Classe:

- a) Marcos Tuleski - Titular
- b) Osvaldo Appolinária - Titular
- c) Maurício de Melo - Suplente
- d) José Carlos de Queiróz Carneiro - Suplente

Setor da Indústria e Comércio

- e) José Paulo Frederico R. Loureiro - Titular
- f) Luiz Ben-Hur Loures - Suplente

V - Representantes das Organizações Não Governamentais:

- a) Jeulliano Pedroso de Lima - Titular
- b) Maria Eonice dos Santos - Suplente

VI- Representantes dos Conselhos Municipais:

- a) Antonio Arival Correa - Titular
- b) Moacir Guedes de Moura - Suplente

VII- Representantes do Ministério Público:

- a) Péricles Alves Pinto - Titular
- b) Atílio Bavaresco - Suplente

Art. 5º - Fica instituída a Secretaria Municipal de Planejamento como Órgão de Gestão e Planejamento Urbano.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Araucária, 24 de maio de 2011.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal